

PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA LETAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Adriana Karina Diesel Chesani¹

Realizou-se, em dezembro de 2010, em Brasília-DF, o Seminário Nacional do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM.

Na ocasião, a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – Secretaria de Direitos Humanos, apresentou os Índices de Homicídios na Adolescência no Brasil – IHA 2005/2007, segundo os quais se estima que a violência letal será responsável pela morte de mais de 32 mil adolescentes nos municípios brasileiros com mais de 100.000 habitantes no período de 2007 a 2013, se as condições que prevaleciam em 2007 não mudarem.

O IHA corresponde ao número de adolescentes que, tendo chegado a uma idade inicial de 12 anos, morreriam vítimas de homicídio antes de alcançar a idade final de 19 anos.

Felizmente, nenhuma cidade do Rio Grande do Sul aparece entre aqueles com os maiores índices, mas há uma forte tendência à elevação do número de mortes em toda a Região Sul, em especial nas cidades do interior. Enquanto no Rio de Janeiro são esperadas mais de 3.000 mortes de adolescentes nos próximos sete anos; e em Recife, São Paulo, Salvador, Fortaleza e Belo Horizonte mais de 1.000; em Porto Alegre, a estimativa é de que o número de mortes violentas de adolescentes até 2013 seja de 552.

Vale salientar, entretanto, que a média do índice para as capitais brasileiras é de 2,20, estando Porto Alegre ainda acima dessa média, já que atingiu um IHA de 3,6.

No Rio Grande do Sul, o IHA 2007 mais alto foi o de Alvorada (4,92), seguido de Porto Alegre (3,62) e Cachoeirinha (2,85). Abaixo da média, mas ainda apresentando índices preocupantes, estão São Leopoldo (2,09), Canoas (2,08), Gravataí (1,88) e Caxias do Sul (1,86). Além desses, aparecem Pelotas (1,48), Novo Hamburgo (1,45), Viamão (1,33), Rio Grande (1,25), Uruguaiana (1,13), Santa Cruz do Sul (1,02), Passo Fundo (0,64) e Santa Maria (0,45), somando um total de 1,273 mortes de adolescentes estimadas em sete anos.

Os Municípios de Bagé e Bento Gonçalves apresentaram IHA igual a 0,0%.⁵

O referido estudo concluiu, ainda, que o homicídio é a principal causa de mortes de adolescentes entre 12 e 18 anos de idade no Brasil, equivalendo a 44,5% (quase a metade) dos óbitos ocorridos em 2007. Os acidentes foram responsáveis por 23,2% das mortes, enquanto que as mortes decorrentes de causas naturais somam 26,5%. Os outros 5,9% correspondem a causas mal definidas (3,0%) e suicídios (2,9%).

Por fim, de acordo com as análises de risco, a violência letal contra adolescentes é um fenômeno doze vezes mais provável contra indivíduos do sexo masculino, comparados com aquele contra as mulheres, e quatro vezes mais provável contra negros do que contra brancos.

Por idade, o risco de homicídio continua subindo até atingir o seu pico na faixa de 20 a 24 anos e começa a diminuir lentamente a partir daí. Disso decorre que, de uma forma geral, as políticas públicas de prevenção da violência devem focar a adolescência, pois as dinâmicas que levam à perda de vidas dos jovens e adolescentes se iniciam nessa faixa etária.

Consta, também, a informação de que as armas de fogo são as grandes responsáveis pelas mortes de adolescentes e que os lugares com maior IHA são justamente os lugares em que o desequilíbrio entre o risco dos sexos, das raças e dos meios é mais alto.

De acordo com o então Secretário Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJ), Ricardo Brisolla Balestreri, resumidamente, homens adolescentes, negros e pobres são as principais vítimas de homicídio no país, valendo salientar que a reação da sociedade nesses casos é significativamente menor se comparada a situações de homicídios envolvendo pessoas que não se encaixam nesse perfil, do que se extrai o preconceito que ainda vigora em nosso meio.

Para ele, ainda, não é a pobreza em si que gera a violência, mas sim a desigualdade somada a questões culturais, como o que chamou de ideologia do consumo, por exemplo, já que na nossa sociedade, a falta de poder aquisitivo gera ressentimento e frustração, canalizados para a violência.

⁵ Homicídios na adolescência no Brasil: IHA 2005/2007 / UNICEF ; Secretaria de Direitos Humanos ; Observatório de Favelas ; Laboratório de Análise da Violência ; Programa de Redução da Violência Letal;. – Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010.

O sociólogo Júlio Jacobo Waiselfisz, autor do Mapa da Violência, ressalta que o Brasil ocupa o 6º lugar nas taxas de homicídio de uma lista de 91 países, sendo que dos 10 primeiros colocados, 07 são latino-americanos.

Ainda de acordo com os responsáveis pelo estudo, nas localidades onde o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB é alto, o índice de homicídios é mais baixo, sendo que para Ignácio Cano, Pesquisador do Laboratório de Análise da Violência da UERJ, programas de renda e qualidade de ensino podem, efetivamente, reduzir esses índices.

Durante as explicações feitas aos participantes do Seminário, foi apresentado o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM, patrocinado pela Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República, que no Rio Grande do Sul é executado, desde maio de 2010, pela OSCIP IAJ – Instituto de Acesso à Justiça (www.iaj.org.br), com sede na capital.

O Programa, criado em 2003 e instituído por meio de decreto presidencial em 2007, está em funcionamento em 11 estados da federação⁶ e atende única e exclusivamente casos de crianças/adolescentes ameaçados de morte. O PPCAAM diferencia-se do programa de proteção a testemunhas e também não se presta ao auxílio de jovens em mera situação de risco social e que hipoteticamente podem se colocar em risco de morte, os quais devem ser encaminhados para atendimento por outros órgãos da rede protetiva.

De acordo com Márcia Ustra Soares, Diretora do Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Criança e do Adolescente e Coordenadora Nacional do PPCAAM, o programa trabalha a inserção social em condições de segurança, havendo a observância de todos os princípios do ECA relacionados à proteção, como o respeito à condição de pessoa em desenvolvimento e o direito à convivência familiar. A adesão ao programa é voluntária e essencialmente sigilosa.

Além disso, o programa foi posicionado nos marcos do Sistema de Garantia de Direitos, colocando-o como uma política de proteção e não de segurança⁷.

⁶ Programa de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte:PPCAAM / Secretaria de Direitos Humanos; organização Heloiza de Almeida Prado Botelho Egas, Márcia Ustra Soares. – Brasília: Presidência da República, 2010, fl. 44.

⁷ Idem , fls. 13 e 14.

Podem participar do programa crianças, adolescentes e excepcionalmente jovens com até 21 anos (quando egressos/as do sistema socioeducativo), que estejam ameaçados/as de morte e que necessitam ser retirados da localidade de convivência para garantia de seu direito à vida.

As instituições habilitadas a encaminhar crianças e adolescentes ao Programa, denominadas Portas de Entrada, são o Ministério Público, o Poder Judiciário e o Conselho Tutelar (Decreto 6231/2007).⁸

Para tanto, há necessidade de preenchimento de todos os itens constantes na Ficha de Solicitação e Pré-avaliação do programa⁹, que deverá ser enviado por fax para o Instituto de Acesso à Justiça (IAJ) cujos profissionais habilitados analisarão o cabimento ou não do encaminhamento feito e, em caso positivo, solicitarão o agendamento de data para a entrevista de inclusão.

Seguem em anexo a Carta de Apresentação do PPCAAM e modelo da referida ficha de solicitação, que desde já pode ser utilizada pelos Promotores de Justiça para os encaminhamentos que entenderem necessários.

Tal programa, entretanto, embora possa efetivamente contribuir para a diminuição do número de mortes entre crianças/adolescentes, o faz em detrimento do direito à liberdade, principalmente, além de inúmeras restrições à vida do protegido, que podem incluir desde o afastamento do grupo de amigos, da família extensa, até a temporária infrequência escolar. Isso porque, chegando-se a esse patamar, não há outras alternativas viáveis para a tentativa de se salvar mais uma vida.

Assim, nossa efetiva contribuição deve acontecer com relação à diminuição das situações de risco que levam a tais mortes, já identificadas no estudo levado a efeito pela Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Há que se trabalhar arduamente, portanto, na implementação de políticas públicas voltadas aos jovens, principais vítimas da violência no país, no combate às desigualdades

⁸ Carta de Apresentação do PPCAAM (Anexo I)

⁹ Anexo II

sociais, ao tráfico de drogas, ao racismo, no apoio ao desarmamento e, acima de tudo, na elevação da qualidade da educação, sem o que nenhuma outra medida será eficaz.

*4^a Promotora de Justiça Especializada de Caxias do Sul